



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA

Termo de Execução Descentralizada nº 03/2025 / 2025, 30 de dezembro de 2025

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N.º 03/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Norberto Ramalho

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 -

Coordenação - Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande

Nome da autoridade competente: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Matrícula funcional: 1487489

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Oceanografia - IO - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154042 – Universidade Federal do Rio Grande

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande - FURG (TransfereGov - 476)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Contribuir, em uma perspectiva intergeracional, para o fortalecimento da pesca artesanal através da valorização dos seus processos produtivos, especialmente no pós captura, e da orientação para inclusão no mercado formal dos alimentos tradicionais oriundos das comunidades pesqueiras

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: A partir da data de assinatura.
16 meses a contar da data de assinatura.

Fim:

6. VALOR DO TED: R\$ 350.000,00 (quatrocentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.58101.20.608.5801.20Y1.0043

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)
SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES
Reitora da Universidade Federal do Rio Grande

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49412137** e o código CRC **22508F3F**.

Referência: Processo nº 00350.027266/2025-96

SEI nº 49412137



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 03/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Norberto Ramalho

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação - Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande

Nome da autoridade competente: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Matrícula funcional: 1487489

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Oceanografia – IO – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154042 – Universidade Federal do Rio Grande

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande – FURG (TransfereGov - 476)

3. OBJETO:

Desenvolver um processo de mobilização e formação com jovens de comunidades pesqueiras, tendo em vista a construção de uma identidade coletiva da juventude pesqueira do Bioma Pampa, articulando também ações de extensão e apoio à inclusão sanitária para a inserção dos produtos da pesca artesanal no mercado institucional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – APOIO À INCLUSÃO SANITÁRIA

Ação 1.1 Ações de extensão para inclusão sanitária Desenvolver ações de extensão destinadas ao apoio à inclusão sanitária dos produtos oriundos da pesca artesanal.

META 2 – PLANEJAR O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO COM OS JOVENS

Ação 2.1 Plano de ação com a juventude Construir um plano de ação destinado à mobilização e formação com a juventude da pesca artesanal

META 3 – DESENVOLVER PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO COM OS JOVENS

Ação 2.1 Mobilização da juventude pesqueira Realizar um processo de mobilização dos jovens nas comunidades de pescadores da área de atuação do projeto.

META 4 – ENCONTRO REGIONAL DE JUVENTUDE PESQUEIRA

Ação 4.1 Encontro regional de juventudes da pesca artesanal Realizar um encontro regional de jovens de comunidades de pesca artesanal da área de atuação do projeto.

META 5 – DEVOLUTIVAS

Ação 5.1 Reuniões devolutivas Realizar um processo de devolutivas com as juventudes pesqueiras, contendo os resultados do encontro regional.

Nas comunidades de pesca artesanal do estuário da Lagoa dos Patos, o termo Rebojo é utilizado para denominar os ventos do quadrante Sul que, ao mesmo tempo em que causam turbulência e instabilidades na dinâmica das águas, são o prenúncio de dias melhores para a vida nas comunidades. Se por um lado o agito provocado pelo Rebojo impede a pesca por algumas horas ou até dias, por outro é por influência dele que adentram à Lagoa dos Patos a cunha salina, as larvas do camarão e os cardumes e juvenis de peixes. É o Rebojo que agita tudo e "renova a quadra", quando os peixes já não estão mais por perto.

Estando inseridas no Bioma mais degradado do Brasil, as comunidades pesqueiras artesanais do Pampa vivem um contexto de conflitos ambientais que quotidianamente ameaçam seus territórios tradicionais e seu modo de vida. Só no que se refere à zona costeira, Silva e Walter (2017) identificam sete agentes geradores de riscos a estes territórios, a saber: agronegócio; atividades portuárias e petrolíferas; espécies invasoras; especulação imobiliária; esportes náuticos; pesca industrial e amadora; unidades de conservação. Mais recentemente se agregam a estes agentes geradores de riscos socioambientais a questão da mineração, da geração e transmissão de energia eólica nearshore na Lagoa dos Patos, onshore em São José do Norte e offshore na zona marítima do litoral gaúcho. Neste último, foram solicitadas licença ambiental para 17 empreendimentos, sendo o estado com maior concentração de pedidos de licença para empreendimentos offshore ao longo da costa. Somam-se ainda as injustiças sociais decorrentes de mecanismos de gestão pesqueira publicados sem a participação das comunidades, a exemplo do "plano de gestão da tainha" e da inclusão de bagres, tradicionalmente capturados no estuário, na lista de espécies ameaçadas de extinção. Não menos importantes é a retomada dos debates acerca da ligação a seco entre São José do Norte e Rio Grande e da construção da hidrovia da Lagoa Mirim (Hidrovia do Mercosul). O conflito mais recente diz respeito a uma iniciativa do MPA de implementação de cotas de captura para a pesca da tainha, atingindo a pesca artesanal do estuário da Lagoa dos Patos. Cabe destacar que estes impactos não agem isoladamente, se sobrepondo ao mesmo território e afetando as comunidades de variadas formas, gerando diversos riscos à manutenção de seu modo de vida, dentre os quais destacam-se: i) Escassez de pescado; ii) Insegurança jurídica; iii) Perda de territórios, seja pela criação de zonas de exclusão de pesca, seja pela ocupação do solo; iv) Fragilização cultural; v) Criminalização de modos tradicionais de pesca; vi) Aumento da criminalidade; vii) Desagregação social; viii) Poluição das águas; ix) Destrução dos ecossistemas e x) Pobreza e insegurança alimentar.

Neste contexto, em dezembro de 2023, por iniciativa de um grupo de lideranças e apoio do Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa, lideranças e representações de comunidades de pesca artesanal realizaram o Primeiro Encontro da Pesca Artesanal do Bioma Pampa e, ao seu término, publicaram a Carta da Pesca Artesanal do Bioma Pampa, que propõe

um conjunto de frentes de ação, a saber:

- * Articulação de estratégias conjuntas para defesa dos nossos territórios tradicionais;
- * Buscar meios para ter assistência técnica própria, valorizando as capacidades existentes nas comunidades, sobretudo os jovens;
- * Desenvolver projetos locais de geração de renda, com base na economia solidária;
- * Desenvolver projetos que visem o protagonismo das mulheres pescadoras;
- * Desenvolver ações que visem a comercialização e agregação de valor ao pescado;
- * Desenvolver ações de valorização e incentivo à juventude pesqueira;
- * Fortalecimento da organização da pesca artesanal no bioma;
- * Realização de encontros itinerantes da pesca artesanal do Pampa;
- * Lutar pela reativação do Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis - CONGAPES.

Fruto deste encontro também foi criada a REDE SOLIDÁRIA DE DEFESA DA PESCA ARTESANAL DO BIOMA PAMPA. Assim, desde sua criação a rede vem trabalhando no sentido de construir parcerias e captar recursos para o desenvolvimento de projetos vinculados às ações previstas na carta de 2023.

Neste contexto que desde 2024 o Laboratório Maréss vem trabalhando em parceria a rede no sentido de desenvolver ações e projetos vinculados aos seus objetivos, desde o planejamento participativo de um segundo encontro da pesca artesanal do Pampa, passando pela execução de um projeto destinado à formação de jovens e valorização da pesca artesanal. Fruto deste processo de articulação institucional e extensão universitária é que surge o projeto Rebojo, apostando no caráter transformador da juventude para sacudir a dinâmica das comunidades e anunciar novos ares para a pesca artesanal do Pampa.

A execução do projeto estará ancorada teoricamente nos preceitos da Educação Popular Freiriana, considerando as sínteses do processo metodológico descrito por Silva (2022) e suas reflexões considerando as contribuições de Paulo Freire, Marx e Gramsci.

Em termos práticos operacionais a metodologia será trabalhada da seguinte forma:

- 1 - Elaboração de um plano de ação para mobilização e formação com a juventude;
- 2 - Desenvolvimento de um processo de mobilização nas comunidades pesqueiras;
- 3 - Realização de um encontro de jovens da pesca;
- 4 - Realização de um processo de devolutiva nas comunidades;
- 5 - Articulação de ações de extensão com vistas à regularização sanitária dos produtos da pesca artesanal.

Diante do exposto, a execução do Projeto Rebojo por meio de um TED resultante de uma emenda parlamentar, justifica-se na medida em que, ao mesmo tempo em que contribui com as demandas das organizações da pesca artesanal, auxilia o Governo Federal na implementação de suas metas e ainda criará condições objetivas para potencializar o impacto social da Universidade no que tange ao desenvolvimento de atividades de extensão junto às comunidades de pesca artesanal, especialmente no que se refere à juventude. Também contribuirá para a formação de estudantes de graduação e pós-graduação matriculados na FURG.

Referências:

- SILVA, Ederson Pinto da. Proteger para pescar sempre: educação ambiental e a participação dos homens e mulheres da pesca artesanal na construção da política de desenvolvimento sustentável da pesca no estado do rio grande do sul. 2022. 217 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação Ambiental, Instituto de Educação, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2022.
- SILVA, Ederson Pinto da; WALTER, Tatiana. Pesca artesanal e conflitos ambientais: o caso da zona costeira do Rio Grande do Sul. Revista Caribeña de Ciencias Sociales, v. 1, p. 1-10, set. 2017.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. R\$ 28.000,00 - 8% FAURG
2. R\$ 14.000,00 - 4% FURG
3. R\$ 14.000,00 - 4% IO

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-----------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|------------|------------|
| META 1 | APOIO À INCLUSÃO SANITÁRIA | Unidade | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 | 01/03/2026 | 28/02/2027 |
| Produto 1 | Relatório técnico executivo das ações de extensão | Relatório | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 | 01/03/2026 | 28/02/2027 |
| META 2 | PLANEJAR O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO COM OS JOVENS | Unidade | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 29/12/2025 | 30/04/2027 |
| Produto 1 | Relatório técnico com plano de ação para o processo de mobilização e formação da juventude | Relatório | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 29/12/2025 | 30/04/2027 |

| | | | | | | | |
|-----------|--|-----------|---|------------|------------|------------|------------|
| META 3 | DESENVOLVER PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO COM OS JOVENS | Unidade | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | 31/03/2026 | 30/06/2026 |
| Produto 1 | Relatório técnico executivo, contendo o número de jovens mobilizados | Relatório | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | 31/03/2026 | 30/06/2026 |
| META 4 | ENCONTRO REGIONAL DE JUVENTUDE PESQUEIRA | Unidade | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | 01/07/2026 | 31/07/2026 |
| Produto 1 | Relatório técnico executivo, contendo o número de jovens participantes e os resultados do encontro | Relatório | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | 01/07/2026 | 31/07/2026 |
| META 5 | DEVOLUTIVAS | Unidade | 1 | 80.000,00 | 80.000,00 | 01/08/2026 | 30/04/2027 |
| Produto 1 | Relatório técnico executivo do processo, contendo o número de jovens envolvidos | Relatório | 1 | 80.000,00 | 80.000,00 | 01/08/2026 | 30/04/2027 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------|------------|
| 12/2025 | 350.000,00 |
| | |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | NÃO | 294.000,00 |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | SIM | 56.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES
 Reitora da Universidade Federal do Rio Grande

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49412080** e o código CRC **D63B5306**.

Referência: Processo nº 00350.027266/2025-96

SEI nº 49388321



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada n. 03/2025.

Processo n.º 00350.027266/2025-96.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande.

Objeto: Contribuir, em uma perspectiva intergeracional, para o fortalecimento da pesca artesanal através da valorização dos seus processos produtivos, especialmente no pós captura, e da orientação para inclusão no mercado formal dos alimentos tradicionais oriundos das comunidades pesqueiras

Data da Assinatura: 30/12/2025.

Vigência: 16 meses, a contar da data de assinatura do TED, de 30 de dezembro de 2025 até 30 de abril de 2027.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington Norberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizada: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves - Reitora.

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2025, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49414762** e o código CRC **594ECBBF**.